

Sumário Executivo de Medida Provisória

Medida Provisória nº 1.081, de 20 de dezembro de 2021.

Publicação: DOU de 20 de dezembro de 2021.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo federal a doar imunizantes contra a covid-19 a outros países em caráter de cooperação humanitária internacional.

Resumo das Disposições

A Medida Provisória (MPV) nº 1.081, de 20 de dezembro 2021, autoriza o Poder Executivo federal a realizar doações de imunizantes contra a covid-19 a outros países, em caráter de cooperação humanitária internacional, que serão efetivadas em termo firmado por intermédio do Ministério da Saúde. As despesas de transporte dessas vacinas poderão ser custeadas por três fontes de recursos: à conta do país destinatário, por dotações orçamentárias do Governo Federal ou por outros colaboradores.

De acordo com a MPV, o Ministério da Saúde, ouvido o Ministério das Relações Exteriores, tem a competência de definir os quantitativos e os destinatários dos imunizantes entregues por doação, cuja consecução dependerá da manifestação de interesse e da anuência de recebimento pelo país beneficiado. Ressalva, no entanto, que as doações de que trata não poderão acarretar prejuízo à vacinação da população brasileira, nos termos estabelecidos pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação.

A MPV nº 1.081, de 2021, entrou em vigor na data de sua publicação.

Por meio da Exposição de Motivos Interministerial nº 00055/2020 MS MRE, que acompanha a MPV, o Governo Federal esclarece que a falta de acesso justo e equitativo a vacinas contra a covid-19 dificulta a superação do cenário pandêmico mundial e das crises dele decorrentes, bem como o surgimento de novas variantes do novo coronavírus. Argumenta-se que o atual cenário da vacinação nacional permite ao Brasil colaborar, em caráter de cooperação humanitária internacional, com campanhas de imunização de outros países que eventualmente se encontrem atrasadas.

Por fim, os pressupostos de relevância e urgência para a edição da matéria são justificados pela necessidade de viabilizar e de acelerar a imunização em países que se encontram atrasados nesse processo. Dessa forma, o objetivo é propiciar, de forma mais ágil e eficiente, a superação do cenário pandêmico mundial.

São essas as disposições da Medida Provisória nº 1.081, de 2020, e as justificativas de sua edição, constantes da respectiva Exposição de Motivos Interministerial.

Brasília, 22 de dezembro de 2021.

Marcos Eirado
Consultor Legislativo